



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.642 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA/MG.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Fama-MG em R\$ 5.679,65 (cinco mil e seiscentos e setenta nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será reajustado anualmente, a partir de março de 2024, com base no INPC.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta na Lei 1.170/2000, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de março de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal